

Prêmio Inovação – Edital nº 03

Altera os Editais nºs 01 e 02 do Prêmio Inovação da Associação Brasileira de Produtores de Sementes de Soja – ABRASS, divulgado em 04 de março de 2020, para reabrir as inscrições e modificar prazos do Prêmio Inovação, considerando as medidas excepcionais de proteção social adotadas pelo poder público durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA – ABRASS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

Considerando as medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus, causador da doença COVID-19, determinadas no âmbito da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e o disposto no Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020, do Governo do Distrito Federal,

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia causada pela COVID-19,

Considerando que a realização do Encontro Nacional de Sementes de SOJA - ENSSOJA 2020 foi novamente postergado para os dias 27 a 29 de novembro, em função da pandemia de COVID-19, e que o resultado final do Prêmio Inovação será divulgado no referido evento como previsto nos Editais nº 1 e nº 2,

Considerando que a anterior prorrogação das inscrições determinada pelo Edital nº 2 se revelou insuficiente, especialmente em razão das medidas de restrição para o combate da pandemia de Covid-19 e consequente necessidade de nova alteração do evento ENSSOJA 2020, o que poderia inviabilizar os objetivos do Prêmio Inovação e torná-lo muito oneroso, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reabrir as inscrições para o Prêmio Inovação ABRASS da data de assinatura deste edital até o dia 15 de setembro de 2020, obedecendo as fases ao seguinte calendário:



I – a fase de homologação será realizada até o dia 15 de setembro de 2020;

II – a fase de PRÉ-CLASSIFICAÇÃO ocorrerá até o dia 01 de outubro de 2020; e

III – a fase CLASSIFICAÇÃO FINAL deverá ser concluída até 15 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O anúncio da classificação final será realizado no dia 30/10/2020 no site www.abrass.org.br.

Art. 2º O resultado final será divulgado no dia 28/11/2020 durante o evento ENSSOJA 2020, No ClubMed de Trancoso, na Bahia.

Art. 3º Por se tratar de prêmio que busca incentivar a pesquisa que beneficie o setor, não impondo contraprestações aos participantes, é facultado à Abrass o cancelamento do Prêmio Inovação se verificada necessidade ou conveniência, o que ficará a seu critério, devendo fazê-lo, entretanto, até o dia 27/11/2020, data de início do ENSSOJA 2020.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01, de 04/03/2020, naquilo que não conflitar com este Edital, assim como ficam mantidos todos os atos praticados com fundamento naquele referido Edital.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



TIAGO GARCIA TAQUES DA FONSECA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA – ABRASS



/ABRASSBR



/ABRASS_BR



ABRASS BR



COMPANY/ABRASSBR



+55 61 3547-1649/ 3548-1649



WWW.ABRASS.COM.BR



END: SHIS QL 10 CJ 08 CASA 06, LAGO SUL - BRASÍLIA - DF, CEP: 71.630-085